



Resolução nº 090 /CONFEMA/2012, de 05 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº09, durante a 75ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2012, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

- I. Associação Ninho Criança Esperança, Projeto “**MODIFICANDO NOSSO AMBIENTE: ECOEFICIÊNCIA E RECICLAGEM**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- II. Núcleo Recreativo Mundo Encantado, Projeto: “**DESVENDANDO A RECICLAGEM**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- III. Casa de Apoio Social Servus, Projeto: “**A VIDA VIROU!**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- IV. Associação Brasileira de Vivências com a Natureza – Instituto Romã. Projeto: “**VIVA BELA VISTA**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- V. Instituto GEA – Ética e Meio Ambiente, Projeto: “**PARCERIAS E SOLUÇÕES – GESTÃO PARA VIABILIZAR A COLETA SELETIVA NA CIDADE DE SÃO PAULO**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- VI. Instituto GEA – Ética e Meio Ambiente, Projeto: “**MOBILIZAÇÃO PELA ARTE**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- VII. Fundação de apoio à USP, Projeto: “**APOIO À COLETA SELETIVA NO JARDIM JAQUELINE E À CENTRAL DE TRIAGEM DO BUTANTÃ**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- VIII. Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, Projeto: “**FORTALECENDO CATADORES E CATADORAS DO DISTRITO DE M’BOI MIRIM**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- IX. Associação Ninho Criança Esperança, Projeto: “**FAZENDO NOSSO PAPEL: ECO EFICIÊNCIA**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- X. Associação Educacional Labor, Projeto: “**EMBALAGENS COM DESTINO CERTO**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- XI. Instituto Aryran, Projeto: “**QUINTAL CRIAR**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);



- XII. AMAP – Associação Brasileira do Movimento Participativo, Projeto: **“CAMINHAR COM O BENEDITO É RECRIAR O MUNDO”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- XIII. AMAP – Associação Brasileira do Movimento Participativo, Projeto: **“CAMINHAR COM O BENEDITO É RENOVAR E RECRIAR O MUNDO”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- XIV. Participare – Instituto de Meio Ambiente e Cidadania, Projeto: **“REPENSANDO COLETIVAMENTE AS FRAGILIDADES VIVENCIADAS NA COOPERATIVA SEM FRONTEIRAS”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- XV. INRI - Instituto Nacional de Renovação Integrada, Projeto: **“CCR - CONDOMÍNIO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- XVI. Instituto Paulo Freire, Projeto: **“RESÍDUOS EM CENA”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- XVII. Associação Viver em Família pra um Futuro Melhor, Projeto: **“SABERES DE PARAISÓPOLIS PARA SÃO PAULO”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- XVIII. Associação Sócio-ambientalista Somos Ubatuba, Projeto: **“MODELO PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ESCOLAS”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- IXX. AHPCE – Associação Holística de Participação Comunitária Ecológica, Projeto: **“TONELADA”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- XX. ISES – Instituto de Sócio Economia Solidária, Projeto: **“FORTALECENDO CATADORES EM REDE NA ZONA SUL”**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA